



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Suspensão	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros Atos	9
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	02263/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	000204/26
DEPARTAMENTO	SAÚDE
FORNECEDOR (razão social)	FABIOLA ELOY REGO SACCHI ME
CNPJ/MF Nº	03.375.351/0001-75
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	02183/26
PEDIDO DE EMPENHO Nº	02183/26
OBJETO RESUMIDO:	Aquisição de Toners
VALOR GLOBAL	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A adoção da presente dispensa de licitação fundamenta-se na urgência em atender à demanda de toners para a rede municipal. Tal medida torna-se imperativa após o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 155/2026 (voltada ao registro de preços), que apresentou falhas técnicas intransponíveis em sua finalização via sistema de licitações. A impossibilidade de conclusão do certame foi devidamente comprovada por relatório da empresa provedora do sistema, o qual permanece sem solução até a presente data, tornando indispensável esta contratação direta para evitar a paralisação das atividades essenciais.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- Segurança e qualidade dos equipamentos;
- 2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
- 3- Possui menor preço;
- 4- Está regular perante as obrigações fiscais.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as presentes despesas estão devidamente previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, correndo por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, estando o valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta) distribuído e consignado na seguinte dotação orçamentária: **Ficha nº 118**

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA TESSARI RODRIGUES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 8 de 11

Suspensão

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da sessão do certame licitatório nº 192/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2026, Processo nº 367/2026, destinado ao Registro de preço para aquisição de materiais de escritório/expediente para atender as demandas de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, para ajuste na descrição dos itens 26, 27 e 28 visando sua regularização. O mesmo será reaberto em nova data a ser informada.

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 05 de outubro 2026 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 191/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 114/2026, Processo nº 366/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para realização de Oficina de Inclusão Digital para o Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-estar Social da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa THAIS RIZZATO CNPJ: 59.419.910/0001-56 todos os itens pelo valor total de R\$ 3.450,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 9 de 11

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

2º Quadrimestre de 2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:30 horas em audiência online, realizada pelo Google Teams, e em atenção ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme convite ao público em geral, datado de 11 de setembro de 2026, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 15 de setembro de 2026, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 2º Quadrimestre de 2026. Aberto os trabalhos, com a palavra Francisco Egídio Perissotto que irá secretariar os trabalhos, e na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza. Após breves esclarecimentos, apresentou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário, em atendimento ao artigo 53, inciso III da LC 101/00, e esclareceu aos presentes que as previsões: dos valores das receitas e despesas; do resultado nominal; do resultado primário e do estoque da dívida consolidada, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o presente exercício. O valor da Dívida Consolidada no início do exercício de 2026 era de R\$ 3.216.717,35 e no final do quadrimestre passou a ser de R\$ 2.938.779,67. O valor previsto das receitas fiscais líquidas era de R\$ 46.388.248,73 e ao final do quadrimestre foi efetivamente arrecadado o valor de R\$ 30.275.489,99. O valor previsto das despesas fiscais líquidas era de R\$ 51.799.418,03, e ao final do quadrimestre as despesas liquidadas somaram o valor de R\$ 31.645.836,65. Esclareceu ainda, que o resultado primário previsto atualizado era de R\$ -5.411.169,30, e encerrou-se o quadrimestre com um resultado primário de R\$ -1.370.346,66. O Resultado Nominal no final do quadrimestre foi de R\$ -1.345.826,62, sendo que a meta definida na LDO foi de R\$ 318.300,00. O índice de pessoal, encerrou o quadrimestre em 49,64% da Receita Corrente Líquida. A seguir, fez diversas explanações sobre controle de gastos em todas as áreas, e disse que pretende reestabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, pois a meta fiscal não está sendo atingida. Foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Matheus Otero	
Francisco Egídio	
Juliano Perissotto	
Glenninho Bente	
Lucas Habermann	
Salvador Siqueira	
Sandra Regina	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 10 de 11

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

2º Quadrimestre de 2026

Aos 30 (trinta) dias do mês setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:30 horas em audiência online, realizada pelo Google Teams e em atenção ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, ao artigo 36 da L.C. 101/00 e ao Comunicado SDG 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme convite ao público em geral, datado de 11 de setembro de 2026, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 15 de setembro de 2026, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de discutir e analisar os relatórios sobre financiamento das ações e serviços de saúde, relativos ao 2º Quadrimestre de 2026. Aberto os trabalhos, com a palavra Francisco Egídio Perissotto, Diretor de Finanças, que na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza e após breves esclarecimentos, demonstrou o relatório técnico, de acordo com os modelos disponibilizados através do Sistema AudeSP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) referente aos valores acumulados até o quadrimestre. Em linguagem simples e objetiva, apresentou os valores, onde as Receitas Resultantes de Impostos e Transferências de Impostos, foram da ordem de R\$ 25.694.846,84, os valores recebidos da União e do Estado para a área da saúde, somados com as demais receitas adicionais, foram de R\$ 1.726.795,37. A despesa empenhada somou a quantia de R\$ 4.988.592,46, a despesa liquidada somou a quantia de R\$ 4.940.530,82 e a despesa paga foi de R\$ 4.776.613,66, que excluindo-se as receitas adicionais, perfazem o total líquido aplicado na saúde de 19,41% em relação a despesa empenhada, 19,23% em relação a despesa liquidada e de 18,59% em relação a despesa paga, referentes a fonte de recurso e ao código de aplicação número 01-310.00 (recursos próprios - saúde), e em resumo, esclareceu que o período foi finalizado, com o índice de aplicação acima do limite mínimo constitucional de 15%. Após as análises financeiras, passou a palavra para Juliana Tessari Rodrigues, Diretora da Saúde, que apresentou e teceu comentários diversos sobre custos e serviços prestados na área da saúde, esclarecendo que a administração não mede esforços para que o setor funcione da melhor maneira possível. Foram tratados diversos assuntos referentes aos serviços oferecidos e prestados em nosso município e que estão funcionando de maneira satisfatória. Nada mais havendo a tratar, foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Matheus Alves	
Francisco Egídio	
Juliana Tessari	
Alexandre Bertol	
José Helgerson	
José Roberto	
Sandra Regina	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 1953

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 08/2026

(Contratação de escritório de advocacia (sociedade de advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, compreendendo, entre outros: emissão de pareceres jurídicos; análise e acompanhamento de processos administrativos, licitatórios e contratuais; assessoria em matéria legislativa; e, se necessário, representação judicial e extrajudicial dos interesses da Câmara, durante o período de afastamento do Procurador Jurídico titular).

Considerando que o presente processo nº 08/2026 – Dispensa de Licitação nº 08/2026, transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei e considerando o que mais dos autos consta, **ADJUDICA** a decisão de vencedor a empresa **EDSON S. MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **55.636.710/0001-02 no valor de R\$ 6.448,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais**, tendo em vista a contratação de escritório de advocacia (sociedade de advogados) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, compreendendo, entre outros: emissão de pareceres jurídicos; análise e acompanhamento de processos administrativos, licitatórios e contratuais; assessoria em matéria legislativa; e, se necessário, representação judicial e extrajudicial dos interesses da Câmara, durante o período de afastamento do Procurador Jurídico titular. Posto isso, **HOMOLOGO** o objeto da referida Dispensa de Licitação à empresa acima citada convocando a mesma para a devida prestação de serviços.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Outubro de 2026.

LUCAS HABERMANN BUENO

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da
Conceição.**

.....